



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Procuradoria Geral da Defensoria Pública*

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública  
do Estado de Mato Grosso do Sul.**

**DATA:** 04.02.98 - Ata nº 988

**ASSUNTO:** 1º) Julgamento do Concurso de Provimento para a 2ª Defensoria Pública da Defesa do Consumidor da Comarca de Campo Grande, promoção pelo critério de merecimento - Edital/PGDP nº 002/98.  
2º) Julgamento do Concurso de Provimento para a 4ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Dourados, promoção pelo critério de antiguidade - Edital/PGDP nº 001/98.

**DECISÃO:** 1ª) Deliberou o Colegiado, à unanimidade, em lista única pela indicação do Dr. **José Gonçalves**, com fundamento no art. 73 da Lei Complementar Estadual nº 051/90 e por preencher o requisito do art. 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80/94.  
2ª) Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação do Dr. **Júlio César Ocampos Gonçalves**, com fundamento no art. 71, **caput** da Lei Complementar Estadual nº 051/90, c/c o art. 116, **caput** e § 2º da Lei Complementar Federal nº 80/94.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 1998.

**CID PINTO BARBOSA**  
Presidente do Conselho Superior,  
em exercício.

NF/